



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itamarí - BA

Quinta-feira • 16 de setembro de 2021 • Ano I • Edição Nº 976



QR CODE

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021)	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021/SRP)	3
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021/SRP)	8
AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021)	14
EXTRATO (CONTRATO Nº 092/2021)	15
EXTRATO (CONTRATO Nº 093/2021)	16
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO (CONTRATO Nº 092/2021)	17

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVERTON BORGES VASCONCELOS

<http://itamari.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

ADJUDICAÇÃO

Resolvo Adjudicar o Pregão Presencial nº 012/2021/SRP, em favor do licitante C.M. LEAL PRÉ MOLDADOS, CNPJ nº 30.903.875/0001-64, sendo que a empresa participante atendeu aos interesses da Administração, conforme Julgamento do Pregoeiro, com os valores de: ITEM I – R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) ITEM II – R\$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais); ITEM III – R\$ 10.000,00 (dez mil reais); ITEM IV – R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais); ITEM V – R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais); ITEM VI – R\$ 19.250,00 (dezenove mil, duzentos e cinquenta reais); ITEM VII – R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), para eventual contratação de empresa especializada para fornecer estruturas de concreto (pré-moldados) diversos, destinados a manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a serem utilizados em obras de vias urbana e vias localizadas no interior deste município. A licitante vencedora apresentou os preços dentro dos parâmetros de mercado. Observando-se a regularidade legal do certame licitatório de acordo com a legislação pertinente, não tendo sido recursos atribuí-se a empresa acima citada o objeto licitado.

Itamari – BA, 16 de setembro de 2021.

David Fonseca da Paixão
Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021/SRP)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021/SRP**

No dia quinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, o Município de Itamari, por intermédio da Prefeitura Municipal de Itamari - Órgão Gerenciador, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.753.959/0001-40, endereço na Rua Juvenal Costa, Nº 940, Alto da Independência, ITAMARI, Itamari (BA), representado pelo Prefeito Municipal Everton Borges Vasconcelos, brasileiro, casado, médico, portador de RG nº 811.702.626, inscrito no CPF sob o nº 992.640.055-87, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Municipais nº 028 de 08/01/2021 e 029, de 08/01/2021, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 010/2021/SRP, RESOLVE registrar os preços da empresa CONSTRUTORA FORTE NORDESTE EIRELI, localizado Av. Princesa Isabel, 395, São Caetano, Itabuna/Ba, CEP: 45.607-003, inscrito no CNPJ sob o nº 27.662.142/0001-70, representado pelo Sr. Jose Augusto Dantas da Silva, inscrito no CPF 064.984.225-13 nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para prestar serviços com locação de veículos automotores com motorista e máquinas com operador, para atender as necessidades das Secretarias deste município, mediante Sistema de Registro de Preços, especificados nos itens Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 010/2021/SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

VI – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNITÁRIO	VALOR MENSAL (A)	QUANT. MESES (B)	V. TOTAL = (A*B)
1	VEÍCULO POPULAR, MOTOR 1.0 DIANTEIRO, HATCH, COMPACTO, 3/4 CILINDROS, FLEX, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, CAMBIO 5 MARCHAS, 4 PORTAS.	UND	1	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00	12	R\$ 40.800,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

2	VEÍCULO MODELO PICAPE, QUILOMETRAGEM LIVRE, CAPACIDADE PARA 02 PASSAGEIROS, COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.4, 8V, 4 CILINDROS, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÁLCOOL), POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 80 CV, 02 PORTAS, CÂMBIO DE 05 MARCHAS SICRONIZADAS E UMA RÉ, PNEUS RADIAIS, AR CONDICIONADO, JOGOS DE TAPETES DE BORRACHA, VELOCIDADE MÁXIMA NÃO INFERIOR A 150 KM/H – SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA – CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL NÃO INFERIOR A 58LT, CHAPA PROTETORA DE MOTOR E CÂRTER E COM TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN.	UND	1	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00	12	R\$ 43.200,00
3	VEÍCULO DE CARGA, QUILOMETRAGEM LIVRE, TIPO CAMINHÃO COM CARROCERIA ABERTA DE MADEIRA CAPACIDADE DE 04 TONELADAS E COM TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN.	UND	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	12	R\$ 84.000,00
4	CAMINHÃO COM CESTO AEREO, BRAÇO DE 13 MTS, LANÇA E GIRO HIDRAULICO	UND	1	R\$ 850,00	R\$ 51.000,00	-	R\$ 51.000,00
5	CAÇAMBA TOCO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 6M³, VEÍCULO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E COM TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN.	UND	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	12	R\$ 120.000,00
6	CAMINHÃO BASCULHANTE TRUCK 12M³	UND	2	R\$ 13.000,00	R\$ 26.000,00	12	R\$ 312.000,00
7	TRATOR ESTEIRA, POTÊNCIA MÍNIMA DE	UND	1	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	12	R\$ 168.000,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

	84HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 8.300KG, COM OPERADOR						
8	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍ H CR 3,35, Q. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M, COM OPERADOR	UND	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	12	R\$ 180.000,00
TOTAL							R\$ 999.000,00

VII – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	CAMINHÃO PIPA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 208CV, COM TANQUE DE ALÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA E MOTOBOMBA CENTRIFUGA DE 35CV, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10.000L	DIARIA	100	R\$ 800,00	R\$ 80.000,00
2	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, COM GARRA GIRATORIA DE MANDIBULA H CR 32,45 S, PESO OPERACIONAL ENTRE 22,00 E 25,50 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP, COM OPERADOR	HORAS	500	R\$ 290,00	R\$ 145.000,00
3	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LIQUIDA (PRIMEIRA MACHA) 125 HP, PESO CHP CR 160,71 BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7M, COM OPERADOR	HORAS	500	R\$ 280,00	R\$ 140.000,00
TOTAL					R\$ 365.000,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de **sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. por razão de interesse público; ou

4.8.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital do Pregão Presencial nº. 010/2021/SRP.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Itamari

Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência

C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

Itamari, 15 de Agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI

EVERTON BORGES VASCONCELOS

Prefeito Municipal

CONSTRUTORA FORTE NORDESTE EIRELI

Representante legal: José Augusto Dantas da Silva

CI: 2004415584 SSP/Ba e CPF: 064.984.225-13

Instrumento de outorga de poderes: [procuração/contrato social/estatuto social]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021/SRP)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021/SRP**

No dia quinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, o Município de Itamarí, por intermédio da Prefeitura Municipal de Itamarí - Órgão Gerenciador, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.753.959/0001-40, endereço na Rua Juvenal Costa, Nº 940, Alto da Independência, ITAMARI, Itamarí (BA), representado pelo Prefeito Municipal Everton Borges Vasconcelos, brasileiro, casado, médico, portador de RG nº 811.702.626, inscrito no CPF sob o nº 992.640.055-87, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Municipais nº 028 de 08/01/2021 e 029, de 08/01/2021, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 010/2021/SRP, RESOLVE registrar os preços da empresa RE9 EMPREENDIMENTOS E COMERCIO EIRELI, localizado Av. Cinquentenário, 562, Sala 002, Andar 01, Centro, Itabuna/Ba, CEP: 45.600-002, inscrito no CNPJ sob o nº 15.628.445/0001-98, representado pelo Sr. Ravi Costa Melo, inscrito no CPF 058.684.555-09 nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para prestar serviços com locação de veículos automotores com motorista e máquinas com operador, para atender as necessidades das Secretarias deste município, mediante Sistema de Registro de Preços, especificados nos itens Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 010/2021/SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

I – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNITÁRIO	VALOR MENSAL (A)	QUANT. MESES (B)	V. TOTAL = (A*B)
1	VEÍCULO POPULAR, MOTOR 1.0 DIANTEIRO, HATCH, COMPACTO, 3/4 CILINDROS, FLEX, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, CAMBIO 5 MARCHAS, 4 PORTAS.	UND	1	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00	12	R\$ 40.800,00
TOTAL							R\$ 40.800,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

II – SECRETARIA DE AGRICULTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNITÁRIO	VALOR MENSAL (A)	QUANT. MESES (B)	V. TOTAL = (A*B)
1	VEÍCULO POPULAR, MOTOR 1.0 DIANTEIRO, HATCH, COMPACTO, 3/4 CILINDROS, FLEX, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, CAMBIO 5 MARCHAS, 4 PORTAS.	UND	1	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00	12	R\$ 40.800,00
2	MOTOCICLETA, TIPO MONOCILÍNDRICO, 4 TEMPOS, ARREFECIMENTO A AR, 160 CC, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 14 CV, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÁLCOOL), TRANSMISSÃO COM 5 VELOCIDADES, SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICO, EM PERFEITO ESTADO DE USO E COM TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN.	UND.	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	12	R\$ 26.400,00
TOTAL							R\$ 67.200,00

III – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNITÁRIO	VALOR MENSAL (A)	QUANT. MESES (B)	V. TOTAL = (A*B)
1	VEÍCULO POPULAR, MOTOR 1.0 DIANTEIRO, HATCH, COMPACTO, 3/4 CILINDROS, FLEX, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, CAMBIO 5 MARCHAS, 4 PORTAS.	UND	2	R\$ 3.400,00	R\$ 6.800,00	12	R\$ 81.600,00
2	MOTOCICLETA, TIPO MONOCILÍNDRICO, 4 TEMPOS, ARREFECIMENTO A AR, 160 CC, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 14 CV, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÁLCOOL), TRANSMISSÃO COM 5	UND.	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	12	R\$ 26.400,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

	VELOCIDADES, SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICO, EM PERFEITO ESTADO DE USO E COM TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN.						
TOTAL							R\$ 108.000,00

IV – SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNITÁRIO	VALOR MENSAL (A)	QUANT. MESES (B)	V. TOTAL = (A*B)
1	VEÍCULO POPULAR, MOTOR 1.0 DIANTEIRO, HATCH, COMPACTO, 3/4 CILINDROS, FLEX, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, CAMBIO 5 MARCHAS, 4 PORTAS.	UND	2	R\$ 3.400,00	R\$ 6.800,00	12	R\$ 81.600,00
2	MOTOCICLETA, TIPO MONOCILÍNDRICO, 4 TEMPOS, ARREFECIMENTO A AR, 160 CC, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 14 CV, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÁLCOOL), TRANSMISSÃO COM 5 VELOCIDADES, SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICO, EM PERFEITO ESTADO DE USO E COM TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN.	UND.	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	12	R\$ 26.400,00
3	VEICULO VAN, COM CAPACIDADE PARA 16 LUGARES (PESSOAS SENTADAS), PORTE MÉDIO, MOTOR DIESEL, DIREÇÃO HIDRAULICA E AR CONDICIONADO	UND.	1	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00	12	R\$ 156.000,00
4	VEICULO MODELO 7 LUGARES (PESSOAS SENTADAS), COM 4 (QUATRO) PORTAS, MOTOR NO MÍNIMO 105 CV À GASOLINA, BICOMBUSTÍVEL	UND.	1	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	12	R\$ 90.000,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

(ÁLCOOL/GASOLINA), DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, EM PERFEITO ESTADO DE USO E COM TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN							
TOTAL							R\$ 354.000,00

V – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNITÁRIO	VALOR MENSAL (A)	QUANT. MESES (B)	V. TOTAL = (A*B)
1	VEÍCULO POPULAR, MOTOR 1.0 DIANTEIRO, HATCH, COMPACTO, 3/4 CILINDROS, FLEX, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, CAMBIO 5 MARCHAS, 4 PORTAS.	UND	2	R\$ 3.400,00	R\$ 6.800,00	12	R\$ 81.600,00
2	MOTOCICLETA, TIPO MONOCILÍNDRICO, 4 TEMPOS, ARREFECIMENTO A AR, 160 CC, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 14 CV, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÁLCOOL), TRANSMISSÃO COM 5 VELOCIDADES, SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICO, EM PERFEITO ESTADO DE USO E COM TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN.	UND	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	12	R\$ 26.400,00
TOTAL							R\$ 108.000,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de **sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. por razão de interesse público; ou

4.8.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital do Pregão Presencial nº. 010/2021/SRP.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

Itamari, 15 de Agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI
EVERTON BORGES VASCONCELOS
Prefeito Municipal

RE9 EMPREENDIMENTOS E COMERCIO EIRELI
Representante legal: Ravi Costa Melo
CI: 1633479218 SSP/Ba e CPF: 058.684.555-09
Instrumento de outorga de poderes: [procuração/contrato social/estatuto social]

AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021/SRP**

O Pregoeiro torna público aos interessados que se realizará a licitação, Modalidade: Pregão Presencial nº. 013/2021/SRP, Tipo: Menor Valor por Lote, OBJETO: Confecção de fardamentos em geral. Abertura: 29/09/21, às 09:00hs. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 073) 3532-1030 ou na Prefeitura Municipal de Itamari - Ba. DAVID FONSECA DA PAIXÃO – Pregoeiro.

EXTRATO (CONTRATO Nº 092/2021)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 092-2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 082-2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010-2021/SRP - FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8666/93 E LEI 10.520/02. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMARI - CONTRATADA: CONSTRUTORA FORTE NORDESTE EIRELI, CNPJ (MF) SOB O Nº 27.662.142/0001-70; OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM MOTORISTA E MÁQUINAS COM OPERADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESCRITAS NO(S) LOTE(S) VI E VII; VALOR: R\$ 1.364.000,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E SESENTA E QUATRO MIL REAIS). COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 0208/0209 – 2028/2033 – 33903900 – 00. DATA DA ASSINATURA: 15/08/2021.

EXTRATO (CONTRATO Nº 093/2021)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 093-2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 082-2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010-2021/SRP - FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8666/93 E LEI 10.520/02. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMARI - CONTRATADA: RE9 EMPREENDIMENTOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ (MF) SOB O Nº 15.628.445/0001-98; OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM MOTORISTA E MÁQUINAS COM OPERADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESCRITAS NO(S) LOTE(S) I, II, III, IV E V; VALOR: R\$ 678.000,00 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO MIL REAIS). COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 0207/0210/0204/0206/0202 - 2044/2035/2012/2039/2005 - 33903900 - 00/01/02. DATA DA ASSINATURA: 15/08/2021.

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO (CONTRATO Nº 092/2021)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. - 13.753.959/0001-40

ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI/BA, INSCRITA NO CNPJ 13.753.959/0001-40, AUTORIZA A EMPRESA **CONSTRUTORA FORTE NORDESTE EIRELI, CNPJ (MF) SOB O Nº 27.662.142/0001-70**, ATRAVÉS DO **CONTRATO Nº 092/2021**, ASSINADO ENTRE AS PARTES DIA 15/08/2021, A DAR INÍCIO AO SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM MOTORISTA E MÁQUINAS COM OPERADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESCRITAS NO(S) LOTE(S) VI E VII, OBEDECENDO AOS PADRÕES TÉCNICOS E DAS EXIGÊNCIAS DESCRITAS.

ITAMARI/BA, 15 DE AGOSTO DE 2021

EVERTON BORGES VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL